



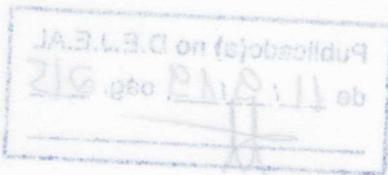
Publicado(a) no D.E.J.E.AL  
de 11/8/19 pág. 215  
*[Assinatura]*

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**ATA DA 64ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2019**

Às quinze horas e um minuto do dia quinze de agosto de dois mil e dezenove, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas reuniu-se, em Sessão Ordinária, sob a Presidência do Senhor Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, Presidente desta Corte. Compareceram os Senhores Desembargadores Eleitorais Otávio Leão Praxedes, José Donato de Araújo Neto, Orlando Rocha Filho, Maria Valéria Lins Calheiros, Eduardo Antonio de Campos Lopes e Hermann de Almeida Melo. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador Eleitoral Paulo Zacarias da Silva, haja vista sua participação em curso no Superior Tribunal de Justiça, na cidade de Brasília, promovido pela ENFAM - Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados, nos dias 13, 14 e 15 do corrente. Presentes, ainda, a Senhora Procuradora Regional Eleitoral, Dra. Raquel Teixeira Maciel Rodrigues, bem como o Senhor Secretário, Dr. Filipe Lôbo Gomes. Abertos os trabalhos, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior. Inicialmente, o Senhor Presidente cumprimentou a todos. Ato contínuo, deu-se início à ordem do dia. **JULGAMENTOS JUDICIAIS: RECURSO ELEITORAL Nº 350-27.2016.6.02.0013** - RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO - ABUSO DE PODER POLÍTICO - CAPTAÇÃO ILÍCITA DE SUFRÁGIO - MUNICÍPIO DE PENEDO/AL - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE REGISTRO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE. **PROCEDÊNCIA:** PENEDO-AL (13ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. RECORRENTE: IVANA FORTES PEIXOTO TOLEDO. ADVOGADO: DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA - OAB: 6640/AL. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - OAB: 7963/AL. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB: 8004/AL. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - OAB: 8609/AL. RECORRENTE: JOSÉ CARLOS SILVA SANTOS. ADVOGADO: DAVI ANTÔNIO LIMA ROCHA - OAB: 6640/AL. ADVOGADO: EDUARDO LUIZ DE PAIVA LIMA MARINHO - OAB: 7963/AL. ADVOGADO: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB: 8004/AL. ADVOGADO: YURI DE PONTES CEZÁRIO - OAB: 8609/AL. RECORRIDO: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA. ADVOGADO: LUIZ GUILHERME DE MELO LOPES - OAB: 6386/AL. ADVOGADO: ALESSANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA PEIXOTO - OAB: 6126/AL. ADVOGADO: FELIPE REBELO DE LIMA - OAB: 6916/AL. ADVOGADO: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - OAB: 9013/AL. RECORRIDO: RONALDO PEREIRA LOPES. ADVOGADO: BRUNO JOSÉ BRAGA MOTA GOMES - OAB: 8451/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

unanimidade de votos, em não conhecer do Recurso Eleitoral interposto pelos recorrentes, nos termos do voto do Relator. Suspeitos o Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo e o Desembargador Eleitoral Substituto Davi Antonio Lima Rocha. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 35-04.2017.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - PARTIDO POLÍTICO - 2016. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. REQUERENTE: TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, PRESIDENTE. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. REQUERENTE: JORGE SILVA DANTAS, TESOUREIRO. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Diretório Estadual em Alagoas, atinentes ao exercício financeiro 2016, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 33-68.2016.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO - PARTIDO POLÍTICO - 2015. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL OTÁVIO LEÃO PRAXEDES. REQUERENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA (PSDB) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL DE ALAGOAS. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. REQUERENTE: TEOTÔNIO BRANDÃO VILELA FILHO, PRESIDENTE. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. REQUERENTE: JORGE SILVA DANTAS, TESOUREIRO. ADVOGADO: JOSÉ DE BARROS LIMA NETO - OAB: 7274/AL. ADVOGADA: JAMILE DUARTE COELHO VIEIRA - OAB: 5868/AL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB), Diretório Estadual de Alagoas, atinentes ao exercício financeiro 2015, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600976-65.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. REQUERENTE: MARCELLO AGUIAR VITORIO. ADVOGADO: ARYKOERNE LIMA BARBOSA - AL10248.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato MARCELLO AGUIAR VITORIO, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600754-97.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. **REQUERENTE:** JAMES SAMPAIO CALADO MONTEIRO. **ADVOGADO:** THOMAZ RENDY JOSE NOBRE DA SILVA MARQUES - AL10538.

**Decisão:** O julgamento foi suspenso, em virtude do pedido de vista formulado pelo Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. Antes, por maioria de votos, vencido o Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas rejeitou a Questão de Ordem, levantada pelo retromencionado Desembargador, assentando a inviabilidade de se incluir na lide, na condição de terceiro juridicamente interessado, o Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB). No mérito, o Relator votou pela desaprovação das contas de campanha de JAMES RIBEIRO SAMPAIO CALADO MONTEIRO, determinando que, após o trânsito em julgado desta decisão, o candidato seja notificado, na forma da legislação de regência, para, no prazo de 05 (cinco) dias, devolver o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) ao Tesouro Nacional, sob pena de remessa de cópia digitalizada dos autos à representação estadual da Advocacia-Geral da União, para fins de cobrança, consoante prevê o § 1º, do art. 82, da Resolução TSE nº 23.553/2017, bem como, determinando, ainda, que o Candidato promova a devolução de R\$ 10,86 (dez reais e oitenta e seis centavos) referente às sobras do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) à União. Não houve antecipação de votos. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600784-35.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL JOSÉ DONATO DE ARAÚJO NETO. **REQUERENTE:** SANNYE KRYSTINE DE FREITAS MENEZES PONTES. **ADVOGADO:** ERALDO MALTA BRANDAO NETO - AL9143. **ADVOGADO:** DIEGO MALTA BRANDAO - AL11688. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha da candidata SANNYE KRYSTINE DE FREITAS MENEZES PONTES, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0601314-39.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL ORLANDO ROCHA FILHO. **REQUERENTE:** JOSENILDO VIEIRA DOS SANTOS. **ADVOGADO:** JOAO CARLOS DE ALMEIDA UCHOA - AL3194. **ADVOGADA:** JULIANA MARIA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FRAGOSO UCHOA - AL9805. **Decisão:** O Relator retirou o processo da pauta de julgamento. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0600858-89.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATORA:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** ANTONIO CAMPOS DE ALMEIDA. **ADVOGADO:** IVAN BERGSON VAZ DE OLIVEIRA - AL8105. **ADVOGADO:** FELIPE DE ALBUQUERQUE SARMENTO BARBOSA - AL7407. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha do candidato ANTÔNIO CAMPOS DE ALMEIDA, referentes às Eleições de 2018, conforme os artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto da Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601296-18.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADORA ELEITORAL SUBSTITUTA MARIA VALÉRIA LINS CALHEIROS. **REQUERENTE:** EDILSON DE LIMA SANTOS. **ADVOGADO:** LEANDRO JOSE PONTES COSTA - AL013911. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha do candidato EDILSON DE LIMA SANTOS, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, I, da Lei nº 9.504/97, e 77, I, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relatora. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601019-02.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** THIAGO DOS ANJOS PEREIRA E SILVA. **ADVOGADO:** FELIPE RODRIGUES LINS - OAB/AL 5675. **ADVOGADO:** FABIANO DE AMORIM JATOBA - OAB/AL 5675. **ADVOGADO:** JOAO LUIS LOBO SILVA - OAB/AL 5032. **ADVOGADO:** THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - OAB/AL 6352. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR as contas de campanha de THIAGO DOS ANJOS PEREIRA E SILVA, candidato ao cargo de Deputado Estadual nas Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE Nº 0601050-22.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL EDUARDO ANTONIO DE CAMPOS LOPES. **REQUERENTE:** JOSE FERREIRA DA HORA JUNIOR. **ADVOGADO:** DIRCEU FERREIRA SANTIAGO NETO - AL12707. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, APROVAR, COM RESSALVAS, as contas



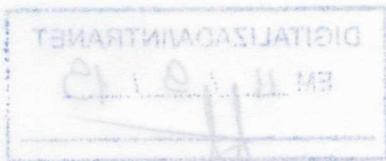
**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

de campanha de JOSÉ FERREIRA DA HORA JÚNIOR, candidato ao cargo de Deputado Estadual pelo PRTB/AL nas Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600740-16.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** ABELARDO PEDRO NOBRE JUNIOR. **ADVOGADO:** FERNANDO ANTONIO JAMBO MUNIZ FALCAO - AL5589. **ADVOGADO:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865. **ADVOGADO:** SAVIO LUCIO AZEVEDO MARTINS - AL5074. **ADVOGADA:** MARIANA RODRIGUES GOMES - AL16621. **ADVOGADO:** DERALDO VELOSO DE SOUZA - AL8300. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha de ABELARDO PEDRO NOBRE JUNIOR, candidato ao cargo de Deputado Federal nas Eleições de 2018, nos termos do voto do Relator. Sustentação oral do causídico Gustavo Ferreira Gomes. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600928-09.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** ANDERSON PIMENTEL ANDRADE. **ADVOGADA:** JULIA LENITA GOMES DE QUEIROZ - AL9667. **ADVOGADA:** BERNADETE FERNANDES GUEDES DE SOUZA LEITAO - DF46383. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DESAPROVAR as contas de campanha do candidato ANDERSON PIMENTEL ANDRADE, conforme art. 30, III, da Lei nº 9.504/97 e art. 77, III, da Res. TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0600985-27.2018.6.02.0000** - PRESTAÇÃO DE CONTAS - ELEIÇÕES 2018 - CARGO - DEPUTADO FEDERAL. **PROCEDÊNCIA:** MACEIÓ-AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL HERMANN DE ALMEIDA MELO. **REQUERENTE:** PAULO SERGIO DA SILVA FALCAO. **ADVOGADA:** ADONYARA DE JESUS TEIXEIRA AZEVEDO DIAS - RN11438. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em APROVAR, COM RESSALVAS, as contas de campanha de PAULO SERGIO DA SILVA FALCÃO, candidato ao cargo de Deputado Federal, referentes às Eleições de 2018, conforme artigos 30, II, da Lei nº 9.504/97 e 77, II, da Resolução TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do Relator. **JULGAMENTO ADMINISTRATIVO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE N° 0600132-81.2019.6.02.0000** - MINUTA - ALTERA A RESOLUÇÃO N° 15.899, DE 04/06/2018, QUE DISPÕE SOBRE ACONCESSÃO DE FÉRIAS NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARÁUJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar a Resolução no 15.899, de 04/06/2018, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 15.988, de 15/8/2019). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600133-66.2019.6.02.0000** – MINUTA - ALTERA O Art. 20 DA RESOLUÇÃO Nº 15.557, DE 16/12/2014, QUE PREVÊ OS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DO PONTO ELETRÔNICO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARÁUJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, alterar os artigos 20, 29 e 33 da Resolução no 15.557, de 16/12/2014, que prevê os responsáveis pela gestão do ponto eletrônico dos servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 15.989, de 15/8/2019). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600135-36.2019.6.02.0000** – MINUTA – RESOLUÇÃO - REVOGA O ART. 6º, DA RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.966, DE 11/06/2019. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARÁUJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em revogar o art. 6º, da Resolução TRE/AL Nº 15.966, de 11/06/2019, que dispõe sobre o redimensionamento da força de trabalho no âmbito das Zonas Eleitorais do Interior do Estado de Alagoas, nos termos do voto do Relator. (Resolução nº 15.990, de 15/8/2019). **PROCESSO ADMINISTRATIVO PJE Nº 0600136-21.2019.6.02.0000** – MINUTA – RESOLUÇÃO - DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO POSTO DE ATENDIMENTO DEFINITIVO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES (11ª ZONA ELEITORAL). **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARÁUJO. **Decisão:** Resolvem os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, extinguir o posto de atendimento definitivo de Olho D'Água das Flores - 11ª Zona Eleitoral. (Resolução nº 15.991, de 15/8/2019). Foram aprovadas as Resoluções de nº.s 15.988 a 15.991. Na pauta administrativa, o Senhor Desembargador Eleitoral Eduardo Antonio de Campos Lopes promoveu homenagem antecipada ao nobre Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo, pela proximidade da data natalícia de Sua Excelência no próximo dia 26 do corrente. Nessa senda, parabenizou Sua Excelência, ofertando-lhe seu fraterno abraço. Logo após, o Senhor Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho adiu ao antedito voto de parabéns, ensejo que desejou ao nobre Comparte felicidades, vida longa, paz e muita saúde. Ato contínuo, cientificou a Corte a ultimização dos preparativos para a realização do processo seletivo de escolha dos estudantes inscritos para concorrer às vagas para estagiários deste Regional. Prosseguindo, convidou todo o Pariato para o acompanhar, juntamente com o



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

Senhor Presidente, em uma visitação ao Centro de Estudos de Maceió – CESMAC, onde será realizada uma ação conjunta com a Coordenação do curso de Direito da antedita Instituição de Ensino e a Defensoria Pública Estadual. Nessa senda, explicou que na oportunidade serão disponibilizados os serviços cartorários de alistamento eleitoral, regularização cadastral e consulta à situação eleitoral, entre outros, à comunidade carente circunvizinha. O Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Pedro Augusto Mendonça de Araújo, antecipou seu agradecimento ao ilustre Desembargador Eleitoral Orlando Rocha Filho. Empós, o Senhor Desembargador Eleitoral Otávio Leão Praxedes também se associou aos votos de parabenização ao eminente Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. No ensejo, revelou ter sido um prazer conhecer Sua Excelência, quando do seu ingresso nesta Corte Eleitoral, afixando ser o mesmo uma pessoa de fino trato e o quanto o seu labor nobilita esta Casa de Justiça Especializada. Concedida a palavra, o causídico Gustavo Ferreira Gomes, da Tribuna, em nome da classe advocatícia, externou sua gratidão pela valorosa prestação de serviços à comunidade, promovida por este egrégio Tribunal, em parceria com o CESMAC e a Defensoria Pública do Estado. Na sequência, também fez votos de sucesso no certame de seleção de estagiários para este Sodalício. Alfim, registrou votos de parabéns ao eminente Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo. A seguir, o Senhor Desembargador Eleitoral Hermann de Almeida Melo agradeceu as maviosas manifestações proferidas por todos os Membros deste Colegiado. Ressaltou que se sente mui honrado em poder desfrutar do salutar convívio que esta Corte propicia e pelos vínculos de verdadeira amizade emanada desde o seu ingresso nesta Justiça Eleitoral. De outra banda, colocou que os encômios espargidos aqui são fruto da generosidade e lhaneza de todos. Concluindo, o Senhor Presidente corroborou com todas as felicitações anteriores, momento que também anelou muita felicidade ao insigne Desembargador homenageado. Nada mais havendo a tratar, às dezesseis horas e trinta e seis minutos, foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FILIPE LÔBO GOMES \_\_\_\_\_, Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 9 de setembro de 2019

  
DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO  
Presidente

